



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$159.000,00, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), RELATIVO À FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – FUMARES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8633, de 09 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), de acordo com as portarias nº 369/2020 e 378/2020, Ministério da Cidadania, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, recurso federal, conforme segue:

05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social		
05.01.00 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social		
3.3.90.32 – 04.122.0402.2.501 (Federal) .....	R\$	29.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional especial será coberto na forma prevista no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

**Artigo 43, § 1º, II, Lei Federal nº 4.320/1964 .....**R\$ 29.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as portarias nº 369/2020 e 378/2020, Ministério da Cidadania, para o custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), relativo à Fundação Mariliense de Recuperação Social – FUMARES, recurso federal, conforme segue:

05 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social		
05.01.00 – FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social		
3.3.90.30 – 04.122.0402.2.501 (Federal) .....	R\$	65.000,00
3.3.90.39 – 04.122.0402.2.501 (Federal) .....	R\$	15.000,00
4.4.90.52 – 04.122.0402.2.501 (Federal) .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do crédito adicional suplementar será coberto na forma prevista no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme segue:

**Artigo 43, § 1º, II, Lei Federal nº 4.320/1964 .....**R\$ 130.000,00

h



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 13203/2020**


-fl. 02-

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de dezembro de 2020.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de dezembro de 2020.